



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de nº 202300047000251, que tratam da contratação da empresa Rodrigues & Viana LTDA (Quitandinha), inscrita no CNPJ 37.293.297/0001-30, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Considerando a justificativa da contratação apresentada pela Gerência de Administração, por intermédio do Memorando 20/2023 (Evento 2); o esclarecimento de que não se trata de fracionamento de despesa, veiculado no Despacho nº 15/2023 (Evento 6); a manifestação favorável à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 54/2023 (Evento 12); a existência de dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação nº 23/2023, da Gerência de Contabilidade Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 7 e 10), **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação (Evento 15), editado pela Comissão Permanente de Licitação.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação nº 23/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 7 e 10), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE